

# CFESS Manifesta

2º Seminário Nacional sobre O Trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social

Fortaleza (CE), 1º e 2 de agosto de 2018  
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



CFESS  
CONSELHO FEDERAL  
DE SERVIÇO SOCIAL

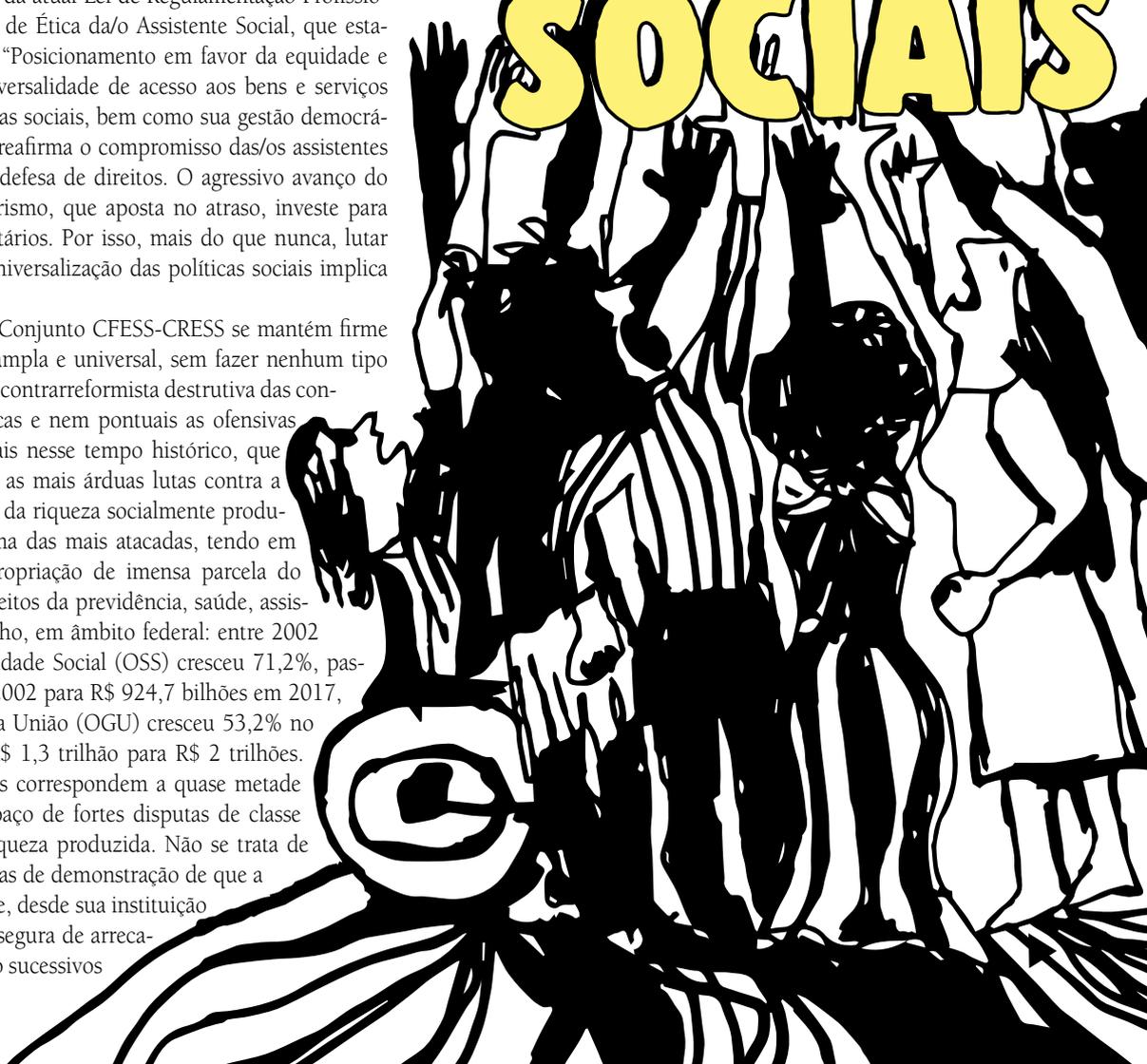
[www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br)

## EM DEFESA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS

*Quem tem consciência para ter coragem,  
Quem tem a força de saber que existe  
E no centro da própria engrenagem  
Inventa a contra mola que resiste  
(João Ricardo e João Apolinário)*

O 2º Seminário Nacional dedicado a debater “O Trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social”, deliberado no 46º Encontro Nacional CFESS-CRESS e organizado pelo CFESS e pelo CRESS-CE, ocorre em um ano paradigmático: 30 anos após a assistência social ser alçada à condição de direito social pela CF/1988; 25 anos de sua regulamentação pela Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) em 1993; 25 anos de aprovação da atual Lei de Regulamentação Profissional (Lei 8.662/93) e do Código de Ética da/o Assistente Social, que estabelece, entre seus princípios, o “Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática”. Esse seminário, portanto, reafirma o compromisso das/os assistentes sociais na histórica e aguerrida defesa de direitos. O agressivo avanço do conservadorismo e do reacionarismo, que aposta no atraso, investe para fazer retroceder os valores libertários. Por isso, mais do que nunca, lutar pela ampliação dos direitos e universalização das políticas sociais implica lutar contra o capital.

Desde a década de 1980, o Conjunto CFESS-CRESS se mantém firme na defesa da seguridade social ampla e universal, sem fazer nenhum tipo de concessão a qualquer política contrarreformista destrutiva das conquistas sociais. Não foram poucas e nem pontuais as ofensivas conservadoras aos direitos sociais nesse tempo histórico, que exigiram da classe trabalhadora as mais árduas lutas contra a sanha capitalista de apropriação da riqueza socialmente produzida. A seguridade social foi uma das mais atacadas, tendo em vista sua potencialidade de apropriação de imensa parcela do fundo público destinada aos direitos da previdência, saúde, assistência social e direitos do trabalho, em âmbito federal: entre 2002 e 2017, o Orçamento da Seguridade Social (OSS) cresceu 71,2%, passando de R\$ 540,2 bilhões em 2002 para R\$ 924,7 bilhões em 2017, enquanto o Orçamento Geral da União (OGU) cresceu 53,2% no mesmo período, passando de R\$ 1,3 trilhão para R\$ 2 trilhões. Significa dizer que seus recursos correspondem a quase metade do OGU, sendo, assim, um espaço de fortes disputas de classe pela apropriação de parte da riqueza produzida. Não se trata de mera ilustração orçamentária, mas de demonstração de que a seguridade social, historicamente, desde sua instituição em 1988, se constitui em fonte segura de arrecadação. Por isso, ela vem sofrendo sucessivos



ataques e desmontes, com vistas à transferência de seus recursos para o capital, em especial o capital financeiro. Não se pode, assim, compreender a configuração da assistência social, nem os limites e possibilidades do trabalho profissional em seu âmbito, sem situá-la no violento processo de subsunção da seguridade social aos interesses do capital.

## AJUSTES FISCAIS SUCESSIVOS E AGRESSIVOS

O Brasil vem passando por sucessivos e agressivos ajustes fiscais desde a crise do capital, que se agudiza a partir dos anos 1990, impostos sob o discurso de combate a supostos déficits fiscais. Na verdade, tais ajustes só objetivam transferir parte significativa do fundo público para o capital e, com isso, socializar os custos da crise e reduzir a tendência de queda mundial nas taxas de lucro. As medidas nessa direção constituem “ajustes fiscais permanentes” (Behring, 2017) que atacam a seguridade social “com insaciável sede de dinheiro” (Granemann, 2017), por meio da subtração de direitos sociais, transferência de parte significativa de seu orçamento para o pagamento de juros e amortizações da dívida pública (Salvador, 2017), desrespeito e enfraquecimento dos espaços de controle social democráticos (Teixeira, 2017) e criminalização das lutas sociais.

A previdência social foi duramente atingida pelas contrarreformas de 1998 (FHC), 2003 (Lula) e 2015 (Dilma), que reduziram direitos, mercantilizaram serviços e fortaleceram planos privados por capitalização. Na saúde, ocorre um acelerado processo de destruição direta e indireta do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da destruição dos serviços e equipamentos públicos, da criação das Organizações Sociais da Saúde (OS) em 1998, pela transformação dos hospitais universitários em Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), a partir de 2011, e por meio da regulamentação dos planos privados, que favorece o mercado em detrimento da universalização pública da saúde. A assistência social foi regulamentada tardiamente após muita luta, com participação decisiva do Conjunto CFESS-CRESS na elaboração do PL/Loas, mas que foi reduzido pelo governo Itamar Franco. Após sua aprovação, já desconfigurada em 1993, ainda enfrentou forte resistência do governo FHC em assumi-la como direito e dever estatal e só adquiriu consistência de política pública com a criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas/2005) no governo Lula. Mas, em sua curta trajetória, não ficou imune aos ataques e vem agonizando para se manter viva. A jovem seguridade social, que completa 30 anos, núcleo central do Estado Social (Boschetti, 2016a), nunca se concretizou conforme determina a CF e vem sendo derruída pelos aviltantes regimes fiscais que usurpam suas fontes de financiamento.

Sob o falacioso argumento neoliberal de que a causa da crise se situa no excesso de gastos públicos, os sucessivos ajustes fiscais vêm se perpetuando com o único objetivo de blindar as despesas financeiras, especialmente o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública. Pode-se demarcar sua contundente investida contra os gastos sociais em 2000 com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal e a continuidade da Desvinculação de Receitas da União (DRU, criada em 1993 sob outras denominações – FSE e FEF) que, desde então, usurpou anualmente 20% dos recursos da seguridade Social. Ainda no governo Dilma, o ajuste fiscal foi endurecido com a PEC 87/2015, aprovada durante o ilegítimo e golpista governo Temer, que prorrogou a vigência da DRU até 2023 e aumentou seu percentual para 30% sobre um conjunto de receitas. Desde 2016, o ajuste fiscal se intensificou com mais esmero, com a EC nº 95/2016, que instituiu o “Novo Regime Fiscal”, e estabeleceu um limite para as despesas primárias por um período de 20 anos, cujo montante no orçamento será o do ano anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A EC 95, apropriadamente chamada de “PEC do Fim do Mundo”, “PEC Maldita”, “PEC da Maldade”, “PEC da Estagnação”, “PEC da Morte”, soma-se à “Lei da Terceirização” e à Contrarreforma Trabalhista (ambas de 2016) e instaura, juntamente com a proposta de contrarreforma da previdência social, um verdadeiro “tornado antissocial” (Boschetti, 2016b).

A velocidade e agressividade do ajuste fiscal reforçam a tese de que o golpe de 2016 foi motivado pelo interesse e compromisso ideológico de intensificar a atuação do Estado na canalização de recursos públicos para amortecer os efeitos da crise junto aos interesses do capital. A política de conciliação de classes e os ajustes fiscais e contrarreformas adotadas pelos governos Lula e Dilma não foram capazes de aplacar a sanha do capital nem foram suficientes para impedir o golpe, orquestrado pelo então vice-presidente e capitaneado pelo PMDB, que, não esqueçamos, era a principal base de sustentação política desses governos.

## O ATAQUE À SEGURIDADE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao definir um teto para despesas discricionárias (não obrigatórias), a EC 95 impede aumento de investimentos na saúde, educação, ciência e tecnologia, e infraestrutura. Além de vetar a abertura de crédito suplementar ou especial, também implodiu a regra de vinculação

orçamentária de aplicações mínimas nas áreas de saúde e educação. Como o teto não pode atingir as despesas constitucionalmente obrigatórias, como previdência social e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o draconiano ajuste fiscal quer aprovar a contrarreforma da previdência, desvincular os benefícios e reduzir seu valor, além de ampliar o tempo de contribuição e suprimir os direitos, para cortar os gastos.

A análise do fundo público não é a única forma de determinar a abrangência e padrão do Estado Social, mas, seguramente, é o indicador mais consistente para verificar quem financia os direitos sociais, para determinar qual sua abrangência e a quem se destinam os recursos (Salvador & Teixeira, 2014). Os dados orçamentários revelam que a não implementação da seguridade social e, portanto, a não consolidação do Suas são determinadas, majoritariamente, pelos sucessivos e draconianos ajustes fiscais. A função assistência social é a única política social que teve ampliação no percentual de participação no OSS: saltou de 3,6% em 2002, para 9,1% em 2017, o que foi imprescindível para expansão do Suas; a função saúde caiu de 13,5% em 2002, para 11,2% em 2017, o que revela a impossibilidade de sua universalização; e a previdência social reduziu sua participação de 71,6% em 2002, para 69,6% em 2017, o que expressa o resultado das contrarreformas que reduziram os direitos. Apesar da queda da saúde e previdência na participação do orçamento da seguridade social, todas tiveram crescimento nominal, ainda que muito diferenciados, conforme tabela 1:

**TABELA 1 – PARTICIPAÇÃO DAS FUNÇÕES AS, SAÚDE E PS NO OSS (valores em R\$ milhões)**

Anos	OSS	Saúde	Assistência Social	Previdência Social
% 2017/2002	71,2	41,9	334,0	66,5
% 2017/2015	3,2	-7,1	2,0	5,2
% 2017/2016	-1,7	-7,0	-2,8	-0,2

Fonte: Siga Brasil. Valores deflacionados pelo IGP-DI, a preços de 2017. Elaboração própria.



As informações da tabela 1 são expressivas da agressividade histórica dos ajustes fiscais e mostram que a política mais atingida é a saúde, por não ser considerada despesa obrigatória, apesar de sua concepção universal. Como garantir universalidade sem obrigatoriedade de investimento público? Em 2017, primeiro ano de impacto do congelamento de gastos e segundo ano de vigência do novo percentual de 30% da DRU, a função saúde teve redução de 7% e as funções assistência social e previdência social tiveram queda de 2,8% e 0,2%, respectivamente. A desvinculação de 20% do OSS em 2015 usurpou R\$ 61 bilhões das três políticas; em 2016, com desvinculação de 30%, garfou R\$ 99,4 bilhões (ANFIP, 2017), ou seja, quase o mesmo montante do orçamento da função assistência social em 2017, que foi de R\$ 83,8 bilhões.

O percentual menor de redução nas políticas de previdência e assistência social se deveu à vinculação da maioria dos benefícios ao salário mínimo e à obrigatoriedade de assegurar suas despesas, o que redirecionou os cortes para a política de saúde. No caso da previdência social, infere-se que a redução decorre das alterações realizadas pela presidenta Dilma em 2015, por meio de medidas provisórias convertidas em lei, que restringiram o acesso ao seguro desemprego e abono salarial, à pensão por morte e auxílio-doença e as mudanças no Fator Previdenciário, com ampliação da idade para usufruto da aposentadoria.

Quanto ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que corresponde à maior parcela da função assistência (em 2017, o FNAS correspondeu a 66% dessa função), o crescimento histórico se deve ao BPC, vinculado constitucionalmente ao salário mínimo e à instauração do Suas a partir de 2005. A maior parte dos recursos do FNAS (cerca de 95% por ano) foi consumido majoritariamente pelo BPC, seguido pela RMV e Bolsa PETI. Ainda assim, o ajuste fiscal os atingiu, com redução de 0,2%, conforme mostra a tabela 2. Como o BPC e a RMV constituem despesas obrigatórias vinculadas ao salário mínimo, infere-se que esta redução pode ter sido provocada pelo não pagamento da bolsa PETI, redução das sentenças judiciais para acesso ao BPC, diminuição na concessão da RMV, recrudescimento de critérios para acesso ao BPC por pessoas com deficiência e o pífio aumento do valor do salário mínimo.

A tabela 2 revela a queda abrupta dos serviços socioassistenciais, com diminuição de 23,2% entre 2012 e 2017. O ano de

2015 apresentou o valor mais baixo, com leve crescimento em 2016 e 2017, mas sem atingir o montante aplicado em 2012. Diante do arrocho fiscal, a projeção é de mais queda nos próximos anos, tendo em vista que não constituem despesas obrigatórias. Os maiores atingidos foram os programas, projetos e ações no campo da gestão, o que coloca em xeque a própria existência do Suas. Os valores transferidos perderam 47,7% de recursos entre os anos de 2012 e 2017. Em 2017, as despesas com ações voltadas para a estruturação e funcionamento do Suas (Cras e Creas, o Acessuas Trabalho, o apoio à gestão do sistema nas esferas subnacionais e avaliação da política), caíram praticamente pela metade em relação a 2012 e corresponderam somente a 40,0% daquele de 2013. Em 2015, essas ações alcançaram seu menor investimento, com execução de pífios R\$ 93,2 milhões. A análise histórica, portanto, revela que vem ocorrendo um processual desmonte dos equipamentos públicos construídos a partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social. Sem estrutura adequada de financiamento, não há como assegurar a prestação de serviços com qualidade, o que pode levar ao fim do Suas. Este corte de recursos nos serviços, certamente, foi um dos determinantes da redução de cerca de 12,4 mil trabalhadores/as nas secretarias municipais de assistência social (CENSO Suas, 2015).

Os debates realizados em diversos eventos na última década e os dados apresentados pela Munic 2013, mostram que as principais atividades realizadas nos Cras ainda reforçam abordagens individuais e familiares nos serviços socioassistenciais, como visita domiciliar, orientação sociofamiliar, encaminhamento a outras políticas sociais, acompanhamento sistemático de famílias em vulnerabilidade, orientação em situações de negligência, abandono e maus tratos, estudo social, utilização de prontuários para registro de atendimentos, busca ativa, gestão de benefícios e cadastramento socioeconômico. Tais ações estão longe das competências e atribuições instituídas pela Lei de Regulamentação e debatidas pelo CFESS nos Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (2011).

O desmonte da assistência social não vem ocorrendo somente pelo desfinanciamento do FNAS. Ele se materializa também na redução de recursos voltados para o Programa “Bolsa Família” (cujo recurso está no MDSA), embora tenha ocorrido elevação da renda familiar per capita mensal e do valor do benefício em 2016, o que, em tese, deveria ampliar o acesso ao benefício. Entre os anos de 2012 e 2017, a redução foi de 3,1% e, entre 2014 e 2017, chegou 14,4%, revelando sua intensificação em anos recentes, o que só foi possível devido

a cortes no número de concessão de benefícios. O retrocesso na assistência social se verifica, ainda, na política assistencialista decretada pelo presidente ilegítimo com a criação do Programa Criança Feliz. Em 2017, este programa consumiu R\$ 176,2 milhões, valor superior ao montante destinado aos programas, projetos e ações de gestão no âmbito do FNAS, que constituem

**TABELA 2 - EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DO FNAS POR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROJETOS - 2012 A 2017** (valores em R\$ milhões)

Ações	Anos					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Serviços</b>	2.471	2.445	2.093	1.645	1.682	1.896
<b>Projetos e Gestão</b>	282	369	234	93	111	148
<b>Benefícios</b>	41.356	43.405	46.354	48.976	53.832	53.716
<b>TOTAL</b>	44.109	46.219	48.681	50.714	55.625	55.760

Fonte: Siga Brasil. Valores deflacionados pelo IGP-DI, a preços de 2017. Elaboração própria

Os serviços socioassistenciais, em que pese os avanços do Suas, hierarquizam a proteção social em básica e especial, de média e alta complexidade, e não superaram a prática enraizada na história da assistência social, que privilegia e enfatiza abordagens individuais e familiares, conforme estudos realizado com base na Munic e no Censo Suas (BOSCHETTI, TEIXEIRA, SALVADOR, 2014). Observa-se, ainda, o fortalecimento de dispositivos moralmente normatizadores, como estímulo ao trabalho, especialmente a partir de 2011, com o lançamento do Plano Brasil sem Miséria e do BPC Trabalho, o que corrobora com perspectivas que responsabilizam os sujeitos pela sua inserção em atividades laborais precárias e estimulam trabalho sem direitos, por meio do ideológico discurso das “portas de saída”.

direitos previstos em lei, que correspondeu somente a R\$ 147,8 milhões. Na classificação orçamentária, o “Criança Feliz” está vinculado ao programa “Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - Suas”. Entretanto, sua concepção é autocrática, fere a Loas, o FNAS, os mecanismos de controle social como o CNAS, e fortalece o primeiro-damismo, o machismo e o patriarcado, ao responsabilizar as famílias pobres (na prática, majoritariamente, mulheres) pelo cuidado das crianças na primeira infância (CFESS, 2016). Também favorece o clientelismo, ao mobilizar as primeiras-damas estaduais e municipais para sua gestão, aos moldes dos extintos LBA e Pronav. Trata-se de uma verdadeira “ponte para o passado”, que impacta ainda mais nas já precarizadas condições de trabalho das/os trabalhadoras/es.



## PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E DESAFIOS ÉTICO-POLÍTICOS E PROFISSIONAIS

No dia a dia do trabalho no Suas, a/o assistente social se depara com a contradição perene entre as demandas e lutas por direitos da classe trabalhadora e os ditames da acumulação do capital, que impõem a mercantilização de bens e serviços e colocam a profissão no “fio da navalha” dos antagonismos de classe, numa luta permanente para assegurar direitos. Se, por um lado, os direitos sociais friccionam a ordem do capital, por outro, também contribuem para sua reprodução. Essa é uma contradição intransponível na luta pelos direitos no capitalismo, que tensiona cotidianamente o trabalho profissional (Boschetti, 2018). Essa tensão estrutural se agudiza em tempos de crise, de avanço do conservadorismo, de criminalização das lutas sociais, de destruição e retenção de direitos sociais, e impele as/os assistentes sociais a se situar de modo cada vez mais organizado às lutas da classe trabalhadora, já que “na luta de classes não há empate” (CFESS, 2017).

Na perspectiva do projeto ético-político profissional, lutar, defender e materializar direitos no exercício da profissão caracteriza-se como um desafio cada vez mais requerido no confronto capital/trabalho. Na luta e trabalho cotidiano para assegurar direitos amplos e universalizar as políticas sociais, somos duramente tensionados/as com exigências institucionais para endurecer critérios de elegibilidade, estabelecer ou ampliar condicionalidades e contrapartidas, focalizar benefícios e prestações assistenciais e previdenciárias, reduzir o nível dos benefícios sociais; gerir benefícios assistenciais nos limites da miséria; vigiar e controlar a população; desenvolver serviços sem as devidas condições financeiras e institucionais, transferir cuidados e proteção públicos às famílias e/ou organizações não governamentais, entre outras demandas que impõem intransponíveis limites à universalização dos direitos, e também contrariam valores, princípios e diretrizes do projeto ético-político profissional.

O trabalho na política de assistência social - submetido a baixos salários, contratos precarizados (menos de 50% de trabalhadores/as das secretarias municipais de assistência social tinham vínculos como

estatutário ou celetista - Censo Suas, 2015), ausência de condições técnicas e éticas para realização de suas competências e atribuições - esbarra cotidianamente nesses limites e desafia a/o assistente social a situá-los na totalidade histórica, como condição para não cair no voluntarismo e pragmatismo. Materializar a política de assistência social e defender direitos pode e deve ser uma estratégia interventiva fundamental para socializar informações, construir processos coletivos educativos e politizadores, com vistas a soldar o poder popular. Nesse contexto barbaramente destrutivo, a resistência é nosso caminho e nosso chamado em defesa da:

1. Seguridade social pública e universal, com a criação do Ministério da Seguridade Social e do Conselho Nacional da Seguridade Social;
2. Revogação da EC 95, da contrarreforma trabalhista, da lei da terceirização e contra qualquer proposta de contrarreforma da previdência que restrinja direitos;
3. Criação do Fundo Nacional de Seguridade Social, fim da DRU e garantia de orçamento vinculado a fontes seguras e progressivas;
4. Reestruturação dos Cras e Creas, para que se transformem em espaços públicos de fortalecimento das lutas populares, com prestação de serviços definidos a partir de demandas locais e coletivamente determinadas;
5. Garantia de orçamento público e cofinanciamento para os serviços socioassistenciais, em conformidade com as necessidades localmente identificadas;
6. Transformação do Bolsa Família em um Programa de Renda Universal de Cidadania sem condicionalidades, com renda per capita para acesso de 1 salário mínimo;
7. Ampliação da renda per capita de ¼ para 1 salário mínimo para acesso ao BPC e fim de critérios e testes vexatórios, sobretudo para as pessoas com deficiência;
8. Autonomia dos espaços democráticos de controle social e transformação dos conselhos em verdadeiros espaços de participação popular, com revisão de sua forma de composição, de modo a assegurar maior participação de usuários/as;
9. Realização de concurso público com garantias trabalhistas para trabalhadoras/es do Suas e das políticas que compõem a seguridade social;
10. Consolidação e fortalecimento do FNT-SUAS, FETSUAS, FORTSUAS e FMTSUAS (Fórum Nacional, Estadual, Regional e

Municipal de trabalhadoras/es do Suas);

11. Mobilização de usuários/as no cotidiano do trabalho profissional em defesa da seguridade social e do Suas;
12. Realização das competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas do Serviço Social com fundamentos críticos, de modo a se opor à violação de prerrogativas profissionais e direitos humanos.

Somos classe trabalhadora e defendemos direitos da população e do trabalho com qualidade, como reafirma a chamada do Conjunto CFESS-CRESS para as comemorações do Dia da/o Assistente Social 2018. Por isso, para celebrar os 50 anos da rebeldia que explodiu em maio de 1968, não esqueçamos de uma de suas paradigmáticas frases: “as pessoas que têm medo estarão do nosso lado se nos mantivermos fortes”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANFIP. Análise da Seguridade Social 2016. Brasília: ANFIP, 2017. Disponível em: <[https://www.anfip.org.br/doc/publicacoes/Livros\\_24\\_10\\_2017\\_11\\_48\\_10.pdf](https://www.anfip.org.br/doc/publicacoes/Livros_24_10_2017_11_48_10.pdf)> Acesso em: 30 de maio de 2018.
- BEHRING, Elaine. A Dívida e o calvário do fundo público. Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro. Revista ADVIR, n. 36, (jul. 2017). Rio de Janeiro: ASDUERJ, 2017.
- BOSCHETTI, Ivanete. Entrevista: “Essa Proposta é um Verdadeiro Tornado Antissocial”. Disponível em <http://www.epsjvfiocruz.br/noticias/entrevista/essa-proposta-e-um-verdadeiro-tornado-antissocial>, 2016b.
- \_\_\_\_\_. “Nossa Escolha é a Resistência: Somos Classe Trabalhadora. Em Defesa dos Direitos da População e do Trabalho profissional com Qualidade”. Texto de palestras realizadas em comemoração ao dia da/o assistente social, com o tema indicado pelo Conjunto CFESS/CRES, em diversos Estados, em 2018.
- BOSCHETTI, Ivanete; TEIXEIRA, Sandra; SALVADOR, Evilasio. A Assistência Social após 20 Anos de LOAS: Fim da Travessia do Deserto?. In SOUSA, Marluce Silva e. Gerontologia: Saúde, Assistência e Previdência. Cuiabá, Editora EDUFMT, 2013.
- BRASIL, IBGE. MUNIC. Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2013. Assistência Social. Rio de Janeiro, IBGE, 2014.
- BRASIL. MDS. CENSO SUAS 2015. Disponível em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/publicacao\\_eletronica/muse/Censo2015/recursos-humanos.html](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/publicacao_eletronica/muse/Censo2015/recursos-humanos.html)
- CFESS. Nossa escolha é a resistência: somos classe trabalhadora. Em defesa dos direitos da população e do trabalho profissional com qualidade. Tema das Comemorações do Dia da/o Assistente Social, 2018. Disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/dia-doa-assistente-social>
- \_\_\_\_\_. CFESS Manifesta. 11a Conferência Nacional de Assistência Social. Sem Orçamento Público não tem Assistência Social, Trabalhadores/s e Usuários/as da Política. Brasília, 2017. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-CfessManifesta-ConferenciaAssistencia-Site.pdf>
- \_\_\_\_\_. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistentes Sociais. Brasília, 2011. Disponível [http://www.cfess.org.br/arquivos/Carilha\\_CFESS\\_Final\\_Grafica.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Carilha_CFESS_Final_Grafica.pdf)
- GRANEMANN, Sara. A Insaciável sede de dinheiro e a desconstrução da seguridade social brasileira. Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro. Revista ADVIR, n. 36, (jul. 2017). Rio de Janeiro: ASDUERJ, 2017.
- SALVADOR, Evilasio. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, Cortez, n. 130, p. 426-446, 2017.
- SALVADOR, Evilasio & TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Orçamento e Políticas Sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. Universidade Federal do Maranhão. Revista de Políticas Públicas, v. 18, 2014.
- TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Ataques ao Orçamento da Seguridade Social. Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro. Revista ADVIR, n. 36, (jul. 2017). Rio de Janeiro: ASDUERJ, 2017.

## Gestão É de Batalhas que se vive a vida! (2017-2020)

**Presidente** Josiane Soares Santos (SE)  
**Vice-presidente** Daniela Neves (RN)  
**1ª Secretária** Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)  
**2ª Secretária** Daniela Möller (PR)  
**1ª Tesoureira** Cheila Queiroz (BA)  
**2ª Tesoureira** Elaine Pelaez (RJ)

**Conselho Fiscal**  
 Nazarela Silva do Rêgo Guimarães (BA), Francieli Piva Borsato (MS) e Mariana Furtado Arantes (MG)

**Suplentes**  
 Solange da Silva Moreira (RJ)  
 Daniela Ribeiro Castilho (PA)  
 Régia Prado (CE)  
 Magali Régis Franz (SC)  
 Lylia Rojas (AL)  
 Mauricleia Santos (SP)  
 Joseane Couri (DF)  
 Neimy Batista da Silva (GO)  
 Jane Nagaoka (AM) - Licenciada

**CFESS MANIFESTA**  
**2º Seminário Nacional sobre O Trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social**  
**Conteúdo (aprovado pela diretoria):**  
 Ivanete Boschetti (assistente social e professora da UFRJ) e Sandra Teixeira (assistente social e professora da UNB)  
**Organização:** Comissão de Comunicação  
**Revisão:** Diogo Adjuto  
**Diagramação e ilustrações:** Rafael Werkema